



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PLANEAMENTO
E GESTÃO URBANA

EMPREITADA: “Requalificação do Cruzeiro/Miradouro em Louredo”

Proc n.º 14/16

RELATÓRIO PRELIMINAR

De acordo com o estipulado no art. 122º do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro, no dia vinte e nove de Março de dois mil e dezasseis, reuniu o júri do procedimento, constituído pela Chefe de Divisão, Dr.ª Sónia Catarino (Presidente do Júri), Técnico Superior Arqt.º João de Sousa e Técnica Superior Eng.ª Maria Adelaide Machado, para procederem à análise das propostas relativas ao Ajuste Directo para a intenção de adjudicação da empreitada acima definida.

I - INTRODUÇÃO

Foram convidadas a apresentar proposta as empresas Balsa & Nogueira,Lda, Linhas Traçadas Unipessoal, Lda e Teixeira & Nogueira, Lda.

O preço base do concurso é de 7 074,50 €.

A apreciação das propostas é feita com base na legislação em vigor, nomeadamente o estipulado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 149/2012, de 12 de Julho (CCP) conjugado como convite e caderno de encargos respetivamente.

II – LISTA DE CONCORRENTES

As propostas presentes a concurso são as seguintes:

Ordem de Entrada	EMPRESAS	VALOR DA PROPOSTAS
1	Linhas Traçadas Unipessoal, Lda	7.068,98€
2	Teixeira & Nogueira, Lda	6.744,45 €
3	Balsa & Nogueira,Lda	8.348,22 €



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PLANEAMENTO
E GESTÃO URBANA

III – VERIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS / ADMISSÃO OU EXCLUSÃO DE PROPOSTAS

Com a abertura das propostas verificou-se o seguinte:

- O valor global das propostas apresentadas não é superior ao preço base do procedimento (alínea d) do artigo 70º do CCP).
- Os concorrentes preencheram o formulário de resposta exigido no artigo 13º do Decreto-Lei n.º 143-A/2008, de 25 de Julho.
- Os formulários de resposta são válidos, obedecendo às regras constantes no anexo I da Portaria n.º 701-G/2008, de 29 de Julho.
- As propostas e documentos encontram-se assinados eletronicamente e a assinatura digital é qualificada, de acordo com o artigo 27º da Portaria n.º 701-G/2008, de 29 de Julho.
- O concorrente com entrada n.º 3 Balsa & Nogueira, Lda, apresenta a proposta fora do prazo estipulado no convite.

Face ao exposto, propõe-se a exclusão do concorrente n.º 3 - Balsa & Nogueira, Lda, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 146º do CCP.

IV – APRECIÇÃO DAS PROPOSTAS / CLASSIFICAÇÃO FINAL

Para a apreciação das propostas admitidas, foi feita uma análise com base na legislação em vigor, nomeadamente o estipulado no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de Julho, conjugado com o convite e caderno de encargos respetivamente.

Dado que o critério de adjudicação é o preço mais baixo, de acordo com o Convite apresentado a concurso, a classificação final ordenada é a seguinte:

CONCORRENTES	VALOR DA PROPOSTA (€)	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
Teixeira & Nogueira, Lda	6.744,45 €	1.º
Linhas Traçadas Unipessoal, Lda	7.068,98€	2.º

Face ao exposto e atendendo ao critério de apreciação, o Júri do procedimento é de parecer de que a empreitada referida deverá ser adjudicada ao concorrente **“Teixeira & Nogueira, Lda”**, pela



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PLANEAMENTO
E GESTÃO URBANA

importância de 6 744,45 € (Seis mil setecentos e quarenta e quatro euros e quarenta e cinco cêntimos). A este preço acresce a taxa de IVA legal em vigor.

A empreitada identificada tem dotação orçamental no Plano Plurianual de Investimentos sob o código 02_07.03.03.05 Projeto / Ação N.º 36/2014.

Este documento é assinado eletronicamente pelo Júri do Procedimento, nos termos do disposto no n.º1 do artigo 27º da Portaria n.º 701-G/2008, de 29 de Julho.